



OPROCESSO N° 2427/13

PROTOCOLO N° 12.057.750-6

PARECER CEE/CEMEP N° 390/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL AMYNTAS DE BARROS – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática–Eixo  
Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino  
Médio.

RELATOR: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2253/13-SUED/SEED, de 30/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 28/06/13, de interesse do Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pinhais que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7071/12, de 26/11/12, a partir de 10/12/12 até 10/12/17.

O Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5368/10, de 08/12/10, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, a partir da publicação em DOE, de 31/01/11 até 31/07/12 (fl.15).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 75)**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1.133 horas



PROCESSO N° 2427/13

Período de integralização do curso: mínimo de 01(um) ano e 6 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos letivos  
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 76)**

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em informática estará apto para desenvolver programas de computador, segundo as especificações e paradigmas da lógica da programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitam análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 2427/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl.110)

#### d. Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Amyntas de Barros									
Município: Pinhais									
Curso: Técnico em Informática									
Forma: Subsequente					Implantação Gradativa a partir do ano 2009				
Turno: Noite					Carga Horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo:20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						Hora/ Aula	Horas
		1º		2º		3º			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES DE SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>

  
Maria F. Assis Chepak  
DIRETORA  
RES. N.º 6175/12  
D.O.E. 19/10/12



PROCESSO N° 2427/13

### 1.4 Certificação (fl.154)

O aluno ao concluir o Curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná - CIEE/PR
- Interage Integração Empresa Escola Ltda
- Imobiliária 2000 S/A
- Instituto Euvaldo Lodi Paraná - IEL/PR

Os termos de convênio estão anexados às fls. 115 e 116, 220 a 227.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 219)

CURSO TECNICO EM INFORMÁTICA – MODALIDADE SUBSEQUENTE							
TURMAS	ANO	MATRICULAS	APROVADO	REPROVADO	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES CURSO
1º SUBS	2012 1º semestre	36	26	03	07	00	00
2º SUBS	2012 2º semestre	27	19	07	00	01	00
1º SUBS	2013 1º semestre	39	16	01	22	00	00
3º SUBS	2013 1º semestre	18	18	00	00	00	18
1º SUBS	2013 2º semestre	28	10	02	16	00	00
2º SUBS	2013 2º semestre	15	09	01	05	00	00

### 1.7 Coordenação de Curso (fl.120)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Lilian de Almeida	-Tecnóloga em Processamento de Dados e no Programa Especial de Formação Pedagógica, com Habilitação em Matemática	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 2427/13

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 164)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 129/13, de 02/05/13, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosângela Ceronato Parodi, licenciada em Letras, Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, Octávio Schimieguel, licenciado em Letras e como perito Odair Godoi de Lima, bacharel em Geografia e especialista em Tecnologias em Educação, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED (fls. 209 e 210)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 412/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB (fl. 214)

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AMYNTAS DE BARROS CEEFM PROF	3.8	3.9	3.5	4.1	3.8	4.0	4.2	4.6	5.0	5.3	5.5	5.8

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui biblioteca com acervo bibliográfico que atende às necessidades pedagógicas do curso. Possui laboratório de informática com estrutura física, elétrica, lógica e mobiliário adequado (fl. 180).



PROCESSO N° 2427/13

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a direção da instituição de ensino encaminha a este CEE/PR, justificativa à fl. 228, sobre o índice de evasão apresentado no Quadro da Autoavaliação do Curso, e informa:

(...) que o alto índice de evasão do Curso Técnico em Informática Subsequente no ano de 2013, foi devido há vários fatores externos dos estudantes: horário de trabalho, problemas familiares, problemas de saúde, drogatização, assaltos ao redor do colégio. Também alguns fatores internos prejudicaram o curso no ano passado, como: demora na instalação dos novos computadores do Brasil Profissionalizado e reduzido número de professores habilitados na área de informática inscritos no PSS, sendo que o professor lecionava mais de duas disciplinas em alguns casos. Neste ano letivo houve uma significativa melhora na qualidade do curso, com laboratório funcional e ótimos profissionais.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo, em 11/06/14, os referidos documentos: cópia dos Termos de Convênio; justificativa da Direção sobre o índice de evasão escolar; cópia do Quadro da Autoavaliação do Curso; demonstrativo do IDEB e cópia da Vida Legal do Estabelecimento (fls. 214 a 228).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 5 anos, do Colégio Amyntas de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 31/01/11, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 31/07/12 até 31/07/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13 - CEE/PR.



PROCESSO N° 2427/13

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso, considerando o elevado número de evasão escolar, demonstrado no relatório de autoavaliação do curso.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2427/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE